

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº **232/2021** – **CONIN/SEFIN**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN** designado pela Portaria nº 85/2021/GABS/SEFIN, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 678/2021-SEFIN**, referente a prorrogação do Contrato 018/2020 de Locação de Imóvel Não Residencial para abrigar a Sede da Secretaria Municipal de Finanças SEFIN com a Empresa M. M. CARNEIRO IMOBILIARIA EIRELI.

O Processo trata da Prorrogação de prazo de vigência contratual, considerando que o Contrato 018/2020 tem vigência até 30 de novembro de 2021, portanto, vigente no ato da análise por este controle interno.

Da análise:

a. Memo. nº 042/2021-DRM/DEAD/SEFIN, datado de 26/10/2021, encaminhado ao Departamento Administrativo desta Sefin - DEAD, informando que a vigência do contrato 018/2020 tem o término em 30/11/2021, solicita a manifestação quanto a prorrogação do mesmo.

b. O Fiscal do contrato Sr. Marcos Antônio Nonato de Souza Formigosa, está manifestamente de acordo com a prorrogação do mesmo por mais 12 meses.

c. Após solicitação de aceite à contratada, da prorrogação de vigência, a mesma através de carta de 23/11/2021 à página 37, manifesta-se favorável com a continuidade dos serviços, mantendo as mesmas condições.

d. Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) que é suficiente para a realização da despesa no período de janeiro a novembro de 2022, assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Atividade: 2312; Sub Ação: 001; Tarefa: 002 Fonte: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390390000. E R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao mês de dezembro/2021 que será pago em Despesas de Exercícios Anteriores-DEA Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007;

MISSÃO DA SEFIN: “Arrecadar e Gerenciar as Receitas do Município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, em benefício da população”.

CONTROLE INTERNO

Atividade: 2312; Sub Ação: 001; Tarefa: 009 Fonte: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390920000.

e. O setor jurídico emitiu parecer nº 2.350/2021-NSAJ/SEFIN à página 34 a 36, em resposta a solicitação de análise, informando que a prorrogação do prazo de vigência do contrato, encontra-se respaldada na Lei 8.666/93 e Lei do Inquilinato nº 8.245/91, informa ser de opinião favorável da prorrogação por mais 12 (doze) meses do 1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2020.

O presente 1º Termo Aditivo, uma vez formalizado integra-se ao Contrato nº 018/2020-SEFIN. Analisando temos que foram adotadas medidas necessárias para o efetivo pleito, obedecendo as formalidades legais, quanto as providências realizadas.

O referido processo após autorizado pela Secretária de finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases determinadas do Aditivo, estando apto a continuar a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 29 de novembro de 2021.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira
Controle Interno/SEFIN